



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social

ENTRADA 07/07/25

DEVOLUÇÃO 21.07.25

PROJETO DE LEI Nº 038/2025
DE 04 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 773 DATA: 04/07/25

ENCARREGADO: *[assinatura]*

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada 07/07/25

Devolução 21.07.25

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de R\$ 49.572,59 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:

0701.0824201200.012	Apoio a Entidades Assistenciais	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43(2660-1168)	Subvenções Sociais.....	R\$. 12.721,85
3.3.50.43(1660-1168)	Subvenções Sociais.....	R\$. 800,00
0701.0824400292.084	Convênio FEAS - Orientação e Apoio Sócio-Familiar	
3.3.90.39(2661-1023)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$. 24.434,74
3.3.90.32(2661-1023)	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$. 11.616,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:

Superávit Financ Ant Rec 2660-1168 – SIGTV Estrut Serv SUAS Custeio.....	R\$. 12.721,85
Arrec a maior Rec 1660-1168 – SIGTV Estrut Serv SUAS Custeio.....	R\$. 800,00
Superávit Financ Ant Rec 2661-1023 – Convênio FEAS Proteção Soc Básica.....	R\$. 36.050,74

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de julho de 2025.

[assinatura]
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal